

Manaus/AM, 30 de dezembro de 2025.

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS
EDITAL N° 1253/2025

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social:

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 002/2025 celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/AM, e o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, qualificado como Organização Social sem fins lucrativos, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Complexo Hospitalar Leste – CHL**, que compreende o **Hospital e Pronto-Socorro João Lúcio Pereira Machado** e o **Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste**, no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pelo **Complexo Hospitalar Leste – CHL**;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Banco de Potenciais, destinado ao registro de candidatos aptos a assumirem futuras vagas, conforme necessidade do Instituto. O processo seletivo será regido por este edital e coordenado pela Gerência de Recursos Humanos do IDEAS.

A captação de potenciais de que trata este edital será realizada **mediante análise curricular, avaliação técnica e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório**.

O vínculo do candidato selecionado e que vier a ser contratado, quando houver necessidade de mão de obra, será regido pela **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, sem direito à estabilidade.

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de participação neste processo de captação de talentos, observadas as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo

Item	Cargo	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
1	Assessor de OPME	220h	A combinar	5.000,00

Fonte: RH, Instituto Ideas (2025)

2. PRÉ-REQUISITO DA VAGA DISPONÍVEL

Tabela 2: Competências da Função

Competência técnica	Competência comportamental
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ensino Superior completo em Administração, Enfermagem, Gestão Hospitalar ou áreas correlatas; ✓ Experiência comprovada na gestão de OPME (órteses, próteses e materiais especiais); ✓ Conhecimento em elaboração, análise e aplicação de Termo de Referência (T.R.); ✓ Vivência em contratos, compras, licitações e gestão de fornecedores; ✓ Conhecimento das normas regulatórias da saúde (ANS, ANVISA, SUS e legislações aplicáveis); ✓ Atuação em controle de estoque, rastreabilidade, validade e padronização de materiais; ✓ Experiência com faturamento hospitalar, auditoria e prevenção de glosas relacionadas a OPME; ✓ Domínio do Pacote Office, especialmente Excel, para análise e controle de dados; ✓ Capacidade de análise de custos, indicadores e relatórios gerenciais; ✓ Experiência em interface com centro cirúrgico, equipe médica e áreas administrativas. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Trabalho em equipe; ✓ Comunicação; ✓ Agilidade; ✓ Atenção; ✓ Proatividade; ✓ Organização; ✓ Cumprimento de prazos.

Fonte: RH, Instituto Ideas (2025)



Secretaria de
Saúde



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de preenchimento do formulário, para acessar o formulário [clique aqui](#), até às 23h59min do dia **02 (dois) de janeiro de 2026**.
- 3.2. Canal exclusivo para **Pessoa Com Deficiência**, que na hipótese de inviabilidade de realização da inscrição nos termos do item 3.1, o candidato interessado deverá contatar o Instituto, por meio de contato telefônico, a ser realizado no seguinte número: (48) 99827-0157.
- 3.3. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do formulário acima preenchido, oportunidade que será reportada mensagem de resposta com a confirmação da inscrição.
- 3.4. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do formulário acima preenchido, oportunidade que será reportada mensagem de resposta com a confirmação da inscrição.
- 3.5. Não será cobrada taxa de inscrição
- 3.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornece dados comprovadamente inverídicos.
- 3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.8. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.9. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 3.10. O Ideas não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido de candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento da situação de sua inscrição.
- 3.11. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido neste edital.
- 3.12. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 3.13. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto por 4 (quatro) etapas:
 - 4.1.1. 1^a etapa: Análise das informações fornecidas no ato da inscrição com o correto preenchimento do formulário, contendo as informações pessoais e dos pré-requisitos previstos na Tabela 2;
 - 4.1.2. 2^a etapa: Teste de avaliação técnica, elaborado de modo a atender as particularidades da função, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
 - 4.1.3. 3^a etapa: Consiste na verificação detalhada das informações recebidas por meio do formulário e análise do currículo, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório;
- 4.2. A 1^a etapa consiste na verificação detalhada das informações recebidas por meio do formulário, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 4.3. Da divulgação de data, local e horário da avaliação técnica referente a 2^a etapa:
 - 4.3.1. Será enviado e-mail com até 48h de antecedência com o horário, data e **link** para realização da avaliação técnica.
 - 4.3.2. Será considerada somente a primeira resposta enviada para a validação da 2^a etapa.
 - 4.3.3. O gabarito da avaliação técnica será divulgado em até 5 (cinco) dias após a sua realização.
 - 4.3.4. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 70 (setenta) para a nota atribuída na análise das informações de inscrição e avaliação

técnica e peso 30 (trinta) para entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.

- 4.3.5. Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
 - 4.3.6. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
 - 4.3.7. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
 - 4.3.8. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.
- 4.4. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação técnica.
- 4.5. Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, a avaliação técnica e a entrevista serão realizadas a partir de **03 (três) de janeiro de 2026**, conforme agendamento, por meio de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do Ideas.
- 4.6. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado. Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 4.7. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada até o dia **31 (trinta e um) de março de 2026**, no site www.ideas.med.br;
- 4.8. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por **03 (três) meses**;
- 4.9. **A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.**

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 5.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 5.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 5.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativo ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

- 5.5. Constituem requisitos para a contratação:
- 5.6. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- 5.7. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
- 5.8. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 5.9. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- 5.10. Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 5.11. A participação no processo de seleção de colaborador desligado por iniciativa do Ideas, sem justa causa, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) A meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 5.12. A participação no processo de seleção de colaborador que solicitou desligamento, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 5.13. Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 5.14. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.
- 5.15. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail pessoas@ideas.med.br, sendo excluído automaticamente do processo seletivo.
- 5.16. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de **03 (três) meses** a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.

- 6.4. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do Ideas, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail pessoas@ideas.med.br.
- 6.5. O Ideas não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido de candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento da situação no processo seletivo.
- 6.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a direção da unidade local;
- 6.7. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.
- 6.8. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.**

Giseli Bohm da Rosa
Gerente Corporativa de Pessoas